SOFTWARE: Gestor de Serviços

2023 v1.4

ÍNDICE

1. DEFINICÕES

2. DESCRIÇÃO DO SOFTWARE

- 2.1 Funcionalidades do Software
- 2.2 Condições técnicas mínimas
- 2.3 Entrega
- 2.4 Duração da licença
- 3. USO DE SOFTWARE
- 3.1 Direito de uso
- 3.2 Direitos e deveres

4. SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS

- 4.1 Assistência Técnica Funcional
- 4.2 Manutenção Programada
- 4.3 Serviços de alojamento ou SaaS
- 4.4. Serviços opcionais
- 4.5 Disponibilidade
- 4.6 Devolução Reversibilidade

Estes Termos e Condições Específicos fazem parte do Contrato entre o Cliente e o Fornecedor para o Fornecedor conceder uma Licença com Serviços de Software Associados. O contrato é definido e sujeito aos Termos e Condições Gerais da EasyVista para Licenciamento de Software e Serviços de Software Associados.

1. DEFINIÇÕES

Conforme utilizados nestes Termos e Condições Específicos, os termos a seguir terão os significa dos definidos abaixo. Quaisquer termos usados nestes Termos e Condições Específicos que não estejam definidos aqui são definidos nos Termos e Condições Gerais:

- **"Conta"** significa o ambiente independente da base de dados de tickets específico do Cliente. A versão padrão é enviada com três contas: Demo, Sandbox e Produção. O Cliente pode pedir Contas adicionais na Nota de Encomenda ou numa Alteração ao Contrato.
- "Período de Aviso Prévio" significa o período de aviso prévio no contexto da Manutenção Programada. Regra geral, o Fornecedor proporá um período de manutenção ao Cliente, que tem três (3) dias corridos para se pronunciar. Se o Cliente não responder, o Fornecedor notificará o Cliente do período de intervenção, com antecedência de sete (7) dias corridos. A duração cumulativa da Manutenção Programada do ambiente de produção não ultrapassará 3 horas por mês de calendario.
- **"Evolução"** significa qualquer alteração ou acrescento de funcionalidade, melhoria de desempenho do Software não diretamente associado a um Incidente.
- **"Correção"** consiste num trecho de código ou configuração específica do Software e produzido para um ou mais Clientes para resolver um Incidente. Uma Correção é integrada em Versão(ões) subsequentes.
- "Horário de Expediente" significa 9am 6pm (GMT+1), segunda a sexta-feira, excluindo feriados públicos comummente assinalados nos EUA.
- "Horário de Expediente Alargado" significa 9am 10pm (GMT+1), segunda a sexta-feira, exceto feriados públicos comummente assinalados nos EUA.
- **"Incidente"** significa qualquer questão ligada ao funcionamento do Software em resultado da qual o Software não funcione em conformidade com a Documentação, reproduzido e documentado pelo Cliente e devidamente comunicado às Partes. Um Incidente pode ser Crítico, Grave ou Não Grave.
- **"Incidente Crítico"** significa qualquer Incidente durante o qual o Software fique indisponível para todos os Utilizadores Autorizados num ambiente de produção.
- **"Incidente Grave"** significa qualquer Incidente durante o qual uma ou mais das principais funcionalidades do Software não funcione e prejudique substancialmente o uso normal do Software.
- **"Incidente Não Grave"** significa qualquer Incidente não grave que não tenha impacto significativo no funcionamento do Software.

TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS

SOFTWARE: Gestor de Servicos

- **"Manutenção Programada"** significa uma intervenção que exija uma interrupção do serviço, em conformidade com o Período de Aviso Prévio acordado entre as Partes. A Manutenção Programada decorre durante o Horário de Expediente Alargado, salvo se o Cliente tiver subscrito um serviço específico faturado de Manutenção Programada durante dias fora de expediente.
- **"Manutenção Não Programada"** significa uma intervenção necessária para resolver ou prevenir um Incidente Crítico.
- "Objetivo de Ponto de Recuperação (RPO)" significa o tempo máximo para guardar dados perdidos em resultado de Incidente Crítico.
- "Objetivo de Tempo de Recuperação (RTO)" significa a quantidade máxima de tempo que o serviço estará indisponível em caso de Incidente Crítico.
- "Saas" significa Software como serviço. O Software é instalado num servidor remoto.
- "Software" significa Gerente de serviço.
- "Plataforma":
- Quando a Nota de Encomenda previr que a Licença seja concedida para uso Alojado ou SaaS do Software, este termo refere-se à solução técnica de hardware e software implemantada pelo Fornecedor para uso do Software;
- Quando a Nota de Encomenda previr que a Licença seja concedida para uso No Local do Software, este termo refere-se à solução técnica de hardware e software implementada pelo Cliente para uso do Software.
- "Resposta" significa confirmação de que um Incidente foi comunicado e investigações foram iniciadas.
- "Resolução" significa uma solução para um Incidente fornecida pelo Fornecedor através do lançamento de uma nova Versão, Reformulação, Correção ou outro meio proposto pelo Fornecedor.
- **"Taxa de Disponibilidade do Serviço"** significa o tempo de funcionamento do serviço ao longo de um período de um trimestre, excluindo tempo de Manutenção Programada.
- "Utilizador Autorizado" significa qualquer dos funcionários, utilizadores, Clientes, subcontratados ou prestadores de serviços do Cliente a quem seja concedido acesso.
- **"Utilizador final"** significa um Utilizador Autorizado com acesso ilimitado ao Portal do Gestor de Serviço com o módulo Aplicações de Serviço (relatórios de incidentes e envio de pedidos, solução de problemas e aprovação de pedidos e incidentes).
- "Gestão de Utilizadores" significa Utilizadores Autorizados com acesso aos módulos de gestão de processos do Software (Incidente, Pedido, Problema, Ativo, etc.). O limite do número de Utilizadores Gerentes que podem iniciar sessão simultaneamente é especificado na Nota de Encomenda.
- "VPN" significa Rede Privada Virtual, um serviço que permita navegar na Internet de forma confidencial e segura.
- "Workaround" significa uma solução temporária fornecida pelo Fornecedor em caso de Incidente.

SOFTWARE: Gestor de Serviços

2. DESCRIÇÃO DO SOFTWARE

2.1 FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

A Documentação do Software está disponível no site wiki do Fornecedor.

As funcionalidades EasyVista Wiki evoluem com as Atualizações Principais, nas condições do artigo SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS, abaixo no presente documento. Convida-se o Cliente a verificar as características e funcionalidades ligadas a cada Atualização Principal na Documentação.

2.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Segundo a Documentação, o Software opera com as condições técnicas mínimas descritas no site wiki do Fornecedor, que evoluem conforme a Atualização Principal, conforme estabelecido na Secção "Serviços de Software Associados".

2.3 ENTREGA

Após a apresentação do Software, durante a qual o Cliente pôde confirmar que a solução do Fornecedor corresponda aos seus requisitos, o Fornecedor entregará o Software enviando uma chave eletrónica única em conformidade com ao Termos e Condições Gerais.

2.4 DURAÇÃO DA LICENÇA

A Licença de Software é concedida (i) pelo número de anos especificado na Nota de Encomenda ou (ii) pelo prazo da proteção de propriedade intelectual estipulada pela legislação aplicável à Licença se a Nota de Encomenda estabelecer que a Licença seja concedida como Licença Vitalícia.

3. USO DE SOFTWARE

3.1 DIREITO DE USO

Propósito: O Cliente deve usar o Software para as suas necessidades internas ou para as dos seus clientes, ou seja, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM) ou Gestão de Serviços Empresariais (GSE).

Uso

Conforme as disposições estabelecidas na Nota de Encomenda, o Cliente usará o Software apenas:

- para os domínios disponíveis remotamente na Plataforma, quando a Nota de Encomenda previr que a Licença seja concedida para uso Alojado do Software,
- na plataforma SaaS disponível remotamente, quando a Nota de Encomenda previr que a Licença seja concedida para o uso SaaS do Software,
- para os domínios disponíveis na Plataforma No Local, quando a Nota de Encomenda previr que a Licença seja concedida para uso No Local do Software.

Âmbito: o direito de uso é limitado aos módulos do Software referidos na Nota de Encomenda. O Software só pode ser usado pelo número de Utilizadores Gerentes simultâneos especificados na Nota de Encomenda.

O uso local do Software está vinculado à assinatura dos serviços profissionais da EV Infra, conforme especificado no Formulário de Pedido.

Service apps: o direito de usar mini apps em Service Apps está limitado a dois (2) por ano de Contrato.

3.2 DIREITOS E DEVERES

Apenas Utilizadores Autorizados podem usar o Software e aceder à Plataforma.

O Cliente atribuirá um nome de utilizador e senha a cada Utilizador Autorizado e será responsável por garantir a proteção contra violações de segurança. As estações de trabalho individuais usadas para aceder ao Software devem ser protegidas contra qualquer uso não autorizado. O Cliente é responsável pela forma como o Software é utilizado por todos os Utilizadores Autorizados, tanto internos quanto externos.

4. SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS

O FORNECEDOR FORNECE, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES, QUE PODEM EVOLUIR CONFORME A TECNOLOGIA DISPONÍVEL : (I) APOIO TÉCNICO FUNCIONAL E (II) MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE MELHORAMENTO.

4.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUNCIONAL

• Canais de contacto do Centro de Apoio ao Cliente:

O serviço de assistência está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para necessidades de assistência de rotina no site de assistência do Fornecedor, através da emissão de ticket ou envio de email para o endereço eletrónico indicado no site de assistência do Fornecedor.

O Fornecedor poderá, pontualmente, pedir ao Cliente permissão para aceder aos seus sistemas remotamente, para fins de diagnóstico. Qualquer acesso remoto deve ocorrer sob a supervisão do Cliente.

TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS

SOFTWARE: Gestor de Serviços

O Fornecedor reserva-se o direito de não atender qualquer pedido de assistência decorrente do uso indevido do Software no que diz respeito à Documentação ou formação.

A eficácia dos Serviços de Software Associados exige que o Cliente leve a cabo as Atualizações de Software necessárias. Se uma Atualização incluir uma Solução Alternativa ou Correção, o Fornecedor poderá pedir ao Cliente que atualize o Software para a Versão em causa a fim de resolver o Incidente.

Categoria	Tempo alvo da primeira resposta	Tempo alvo de resolução
1 – Incidente Crítico	• 2 horas (24/7/365)	• 4 horas (24/7/365)
2 – Incidente Grave	4 horas (Horário de Expediente)	8 horas (Horário de Expediente)
3 – Incidente Não Grave	1 dia (Horário de Expediente)	Não aplicável

Os tempos indicados começarão assim que o Fornecedor receber a notificação do Incidente, incluindo uma descrição completa e detalhada do problema encontrado.

4.2 MANUTENÇÃO PROGRAMADA

A Manutenção Programada decorre durante o Horário de Expediente Alargado, salvo se o Cliente tiver subscrito um serviço específico faturado de Manutenção Programada durante dias fora de expediente.

4.3 ALOJAMENTO DE SOFTWARE

Se a Nota de Encomenda previr o alojamento de Software, o Cliente beneficiará dos seguintes serviços:

- Acesso remoto ao Software, ligando ao endereço de Internet fornecido pelo Fornecedor, com disponibilidade mínima de 99.9%
- 1 Conta de Produção num ambiente virtualizado, 1 Conta de Pré-produção e 1 Conta de Teste e Formação
- Armazenamento de documentos até 10 GB
- Fornecimento e Aplicação de Correções e Atualizações
- Continuidade de Serviço em caso de Incidente Crítico
 - o RTO: 4 horas 24/7/365
 - o RPO: 2 horas 24/7/365
- Localização de dados: salvo acordo contrário, o Software é alojado inteiramente pelo Fornecedor em centros de dados instalados na União Europeia (UE), incluindo para alojar o centro de cópias de segurança no contexto de um Plano de Recuperação de Desastre (DRP).
- Cópia de segurança dos dados no país de alojamento, durante 7 (sete) dias corridos.

4.4 SERVIÇOS OPCIONAIS

Os seguintes serviços serão prestados se estiverem expressamente especificados na Nota de Encomenda ou numa Alteração ao Contrato:

SERVIÇOS OPCIONAIS	NÚMERO DE UNIDADES	PREÇO ANUAL
Pedido de Reposição (não associado a indisponibilidade que seja responsabilidade da EasyVista		250€
Retenção de dados alargada (mais de 7 dias)		Preço a pedido
Conta Adicional para uma plataforma existente. Não destinado à Produção.	Uma Conta	€4.500 antes de impostos
Plataforma padrão adicional (não destinada à produção): Linha única, gestão de cópia de segurança idêntica à Plataforma de Produção, sem compromisso de disponibilidade.	Uma plataforma	€12.500 antes de impostos
Plataforma avançada adicional (não destinada à produção): Multilinha idêntica à Plataforma de Produção, Gestão de Cópia de	Uma plataforma	€25.000 antes de impostos

TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE SOFTWARE ASSOCIADOS

SOFTWARE: Gestor de Serviços

segurança idêntica à Plataforma de Produção, sem compromisso de disponibilidade.		
Espaço extra em disco: Espaço em disco adicional no ambiente de produção para armazenamento de documentos	Por pacote adicional de GB	€2.000 antes de impostos (para 10GB) €5.000 antes de impostos (para 50 GB)
Conectividade aprimorada –VPN	Taxa anual fixa	€2.000 antes de impostos
Intervenção de Manutenção Programada (fora de dias de expediente)		Preço a pedido

4.5 DISPONIBILIDADE

O Cliente pode aceder à Plataforma e o Software sete dias por semana, 24 horas por dia.

O Fornecedor compromete-se a garantir uma Taxa de Disponibilidade de Serviço (TDS) de 99,9% a cada trimestre. A Taxa de Disponibilidade do Serviço ("TDS") é calculada da seguinte forma:

TDS = (AU) * 100/A

Onde:

A = número total de horas no trimestre – número de horas de manutenção

(o cálculo da taxa de disponibilidade do serviço começa na data inicial especificada na Nota de Encomenda e termina na data final do trimestre civil atual, sendo então calculado para cada trimestre civil);

U = número de horas indisponíveis no trimestre

(o cálculo começa na data de início especificada na Nota de Encomenda e termina na data final do trimestre civil atual, sendo então calculado para cada trimestre civil);

O número de horas é calculado pelas ferramentas de monitorização enviadas com o Software.

O serviço é considerado indisponível quando a Plataforma do Fornecedor é incapaz de aceitar qualquer ligação de autenticação nativa. Qualquer outro motivo de indisponibilidade (por exemplo, VPN, SSO, LDAP, modificação de ACL pelo cliente, versão obsoleta do fornecedor usada na produção) não deve ser levado em consideração no cálculo da TDS. Os dados de monitorização do Fornecedor devem ser a fonte de referência para o cálculo da TDS.

A indisponibilidade do serviço corresponde a um Incidente Crítico. As operações de Manutenção Programada não são consideradas como indisponibilidade de serviço.

O Fornecedor e o Cliente acordam reunir-se, a pedido do Cliente e não mais do que uma vez por trimestre, para analisar o desempenho do Software em relação à disponibilidade. Esta reunião pode ser realizada através de conferência na web. emails ou chamadas em conferência.

Acresce que, sendo o compromisso de disponibilidade baseado na volumetria de dados indicada pelo cliente ao Fornecedor, posteriormente utilizada para determinar a configuração técnica do serviço de alojamento, o Fornecedor não será responsável pelo incumprimento da Taxa de Disponibilidade do Serviço decorrente de volumetria de dados imprecisa.

4.6. Devolução - Reversibilidade

Após a caducidade ou cessação do Contrato, por qualquer motivo, o Fornecedor deverá fornecer ao Cliente e/ou ao prestador de serviços designado pelo Cliente (doravante denominado "Sucessor"), sem custo adicional, uma exportação completa dos Dados do Cliente em formato de cópia de segurança SQL ou MS de base de dados SQL, bem como um arquivo que contenha os documentos relativos aos tickets de Clientes.

A pedido por escrito do Cliente, o Fornecedor prestará assistência ao Cliente e/ou Sucessor em conformidade com os processos e condições financeiras acordados por ambas as Partes. Este serviço pode incluir:

- preparação de um plano para a transferência para o Cliente ou Sucessor,
- prestação de serviços de apoio a colaboradores do Cliente ou Sucessor.

Se o período de reversibilidade se prolongar além do prazo do Contrato, as disposições do Contrato vigorarão até à sua caducidade ou rescisão para efeitos do serviço, e as taxas especificadas na Nota de Encomenda serão faturadas proporcionalmente.

O serviço de assistência à reversibilidade será faturado com base nas tarifas vigentes do Fornecedor.